

HISTÓRICO DA GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Mauro das Graças Mendonça¹, Samuel do Carmo Lima²

1 - Universidade Federal de Uberlândia

2 - Universidade Federal de Uberlândia, samuel@ufu.br

ABSTRAT: In the last decades the environmental subjects have been waking up a growing concern in all the segments of the society, considering the problems provoked by the intense urbanization process and exploration of the natural resources. The Public Power has been implementing environmental politics with the purpose of facing these problems, through the creation of technician-administrative and legal infrastructure, as well as execution of projects and specific programs in this area. In this work the process of implantation of the environmental politics is analyzed by the municipal district of Uberlândia in the last decades, with prominence to the performance of the Environment Department and of the legal apparatus elaborated in elapsing of this period.

Keywords: environment, politics environmental, Uberlândia.

INTRODUÇÃO

Não há dúvidas que uma das temáticas mais discutidas atualmente pela sociedade é a questão ambiental. A partir do advento da revolução industrial e tecnológica, o mundo sofreu e sofre transformações bastante significativas no que diz respeito à ocupação dos espaços rural e urbano. O processo de industrialização desencadeou a modernização mal conduzida pela agricultura, provocando conseqüentemente o êxodo rural. A população expulsa do campo concentrou-se nas cidades em busca de ocupação nas indústrias emergentes e nos diversos segmentos do setor terciário. O processo de urbanização desordenado transforma-se em pouco tempo, num grande problema sócio-ambiental que demanda políticas (programas, projetos e legislações) específicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população que habita essas cidades.

O progresso técnico-científico não poderia acontecer se não houvessem à disposição das indústrias elementos indispensáveis ao seu funcionamento, quais sejam, os recursos naturais. Acontece que os recursos naturais, principalmente no século XX, têm sido utilizados intensivamente. A exploração dos recursos naturais, bem como a sua industrialização, aumentam desmesuradamente em função da grande demanda existente. Do ano 1900 até os dias atuais, a população terrestre praticamente quintuplicou.

Apesar da maioria da população mundial ainda viver no campo, em países que desenvolveram um forte processo de industrialização a realidade é outra. Aproximadamente 70% da população vive nas cidades. No Brasil a população urbana está em torno de 80%. Em Uberlândia esta situação é mais acentuada, considerando que aproximadamente 98% da população do município residem na cidade (UBERLÂNDIA, 1998).

Esta forte urbanização trouxe grandes benefícios sociais e econômicos às populações, mas também grandes problemas, entre os quais se destacam os de caráter ambiental. Nesta perspectiva surge a necessidade de se realizar uma reflexão sobre as políticas ambientais de caráter duradouro e eficaz, das políticas ambientais implementadas no município de Uberlândia, que se espelham na sua organização urbana.

Desta forma nos propomos realizar um histórico da evolução das políticas ambientais implementadas pelo município de Uberlândia, enfatizando as últimas décadas, considerando ser este o período mais rico no que tange à consolidação de uma estrutura técnica-administrativa e legal responsável pelas atuais condições ambientais em que se encontra o município de Uberlândia.

Esta pesquisa foi desenvolvida baseada em levantamento bibliográfico, entrevistas com atores que participaram do processo de implementação das políticas ambientais no município, bem como sistematização das informações e experiência adquirida pelos autores ao longo dos últimos anos em que têm dedicado à pesquisa e trabalho sobre esta temática.

POLÍTICAS AMBIENTAIS APLICADAS A PARTIR DOS ANOS 80

O município de Uberlândia iniciou a formulação de Políticas Ambientais de forma mais contundente, somente à partir da década de 80. Anteriormente a esta década apenas ações pontuais sobre temas específicos eram implementadas, sem considerar o meio ambiente como um sistema complexo e altamente susceptível às ações antrópicas.

De qualquer forma, considerando as condições de um país em desenvolvimento, onde as questões sociais, econômicas e políticas nem sempre foram das mais favoráveis, o tratamento das questões ambientais, mesmo que tardio se comparado aos países ditos

desenvolvidos, foi se estruturando nos anos subseqüentes.

A história política de Uberlândia sempre esteve pautada na realização de grandes obras e freqüentemente levou os governos a mirarem-se no crescimento econômico. As questões ambientais muitas vezes cederam lugar às prioridades econômicas e de infra-estrutura.

A preservação de áreas verdes e de áreas naturais não acompanhou o crescimento urbano. Segundo SIEGLER (1988:s/p), nas administrações anteriores à década de 80, “*faltou uma política ambiental atenta e enérgica*”. Salienta que nos governos anteriores a esta época, algumas iniciativas haviam sido tomadas, mas eram ações meramente compartmentadas e que não se encontravam dentro de um plano global de política de meio ambiente. Este autor cita algumas ações que foram tomadas pela municipalidade de Uberlândia ao longo destas décadas, as quais refletem e/ou indicam que tipo de políticas ambientais foram aplicadas:

- Realização de uma ampla arborização urbana no ano de 1977;
- Criação do Parque do Sabiá em 1978;
- Tombamento de parte de uma área verde no bairro Lagoinha;
- Construção e conservação de praças na área central;
- Canalização de cursos d’água urbanos.

SIEGLER (1988) além de destacar estas ações, afirma que Uberlândia antes dos anos 80 teve dois prefeitos que se “*preocupavam bastante com o meio ambiente, contudo sem considerá-lo ainda dentro de uma visão mais global*”. O primeiro deles foi Eduardo Marquêz, que governou a cidade no período de 1923 a 1926. Segundo SIEGLER (1988:s/p),

“Eduardo Marquêz se preocupava muito com a parte estética da cidade. Ao mesmo tempo em

que construía as praças, ele fazia questão absoluta de deixá-las bastante floridas. Não foi sem razão, afirma Tito Teixeira em seu livro Bandeirantes e Pioneiros do Brasil Central, 'que a gíria cognominou sua gestão de o governo das flores, pois foi a época em que os jardins públicos apresentavam aspecto de sala de visitas a ostentarem lindas coleções de rosas'. Em função disso, Uberlândia foi apelidada naquela ocasião de cidade jardim".

O segundo prefeito foi Tubal Vilela da Silva, uma das figuras centrais da história de Uberlândia, que governou o município no período de 1951 a 1955. De acordo com SIEGLER (1988:s/p), também Tubal Vilela considerava

"o meio ambiente sobretudo como áreas verdes e não numa visão ampla, onde o meio ambiente deve ser entendido como tudo aquilo que compõe a natureza e cerca ou envolve os seres vivos, nos diferentes níveis de sua evolução, incluindo o homem e suas formas de organização na sociedade. Tubal Vilela não se preocupou, por exemplo, com o controle da poluição ou com a preservação da água, mas se preocupou muito com o verde. Para ele, o verde era o importante e ele chegou mesmo a implantar um plano de arborização urbana muito amplo que deveria ter sido levado adiante pelas administrações que o sucederam para ter dado o resultado esperado. Como isso não aconteceu, o plano não deu certo e morreu logo no seu início".

À partir dos anos 50, Uberlândia conheceu um crescimento urbano acelerado, com aumento de novos loteamentos, novas construções, abertura de novas ruas, aumento de infra-estrutura básica, surgimento de várias fábricas, indústrias, lojas, clubes e bares. Tudo isso contribuiu para a alteração rápida e marcante da paisagem natural da cidade. Quando o crescimento é lento, essas alterações também são lentas e não

agredem muito o ambiente. Mas em épocas de crescimento acelerado, como viveu Uberlândia, as alterações na paisagem urbana ocorreram de forma bastante acelerada.

As conseqüências do crescimento acelerado de Uberlândia foram as profundas alterações no ambiente natural, gerando problemas que afetam diretamente a qualidade de vida da população. De acordo com SIEGLER (1988:s/p) "*a tranqüila Uberlândia de tempos atrás passou então a sentir os transtornos que o progresso lhe impôs*".

Sobre esta questão, três ações importantes pertinentes à organização do uso e ocupação do espaço urbano refletiram diretamente na melhoria da qualidade ambiental da cidade e dizem respeito à criação dos seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 2584, de 09/12/76, que institui o regulamento dos processos de parcelamento do solo urbano. Esta lei surge no período de maior crescimento urbano de Uberlândia, exigindo desta forma, instrumentos norteadores deste processo;
- Lei nº 3007, de 27/08/79, que estabelece limites para descarga de palha de arroz;
- Lei nº 2236, de 27/09/82, que define áreas no perímetro urbano para instalação de máquinas de beneficiamento de cereais. Nesta época Uberlândia concentrava grande número de cerealistas espalhadas por toda a cidade, as quais causavam desconforto ambiental à vizinhança em função do material particulado exalado no processo de beneficiamento de arroz.

Estes instrumentos normativos foram extremamente importantes no sentido de nortear o crescimento urbano da cidade bem como definir áreas específicas para a localização de fontes poluidoras, cujas conseqüências eram relevantes naquela época.

GESTÃO AMBIENTAL EM UBERLÂNDIA À PARTIR DOS ANOS 80

A história da gestão ambiental de Uberlândia, relativo ao conjunto de ações realizadas em prol do meio ambiente local, nos oferece subsídios para compreender o contexto atual da estrutura técnica, administrativa e legal existente, bem como suas ações práticas. A esse conjunto de ações (criação de instrumentos normativos, órgãos executivos, projetos e programas) denominamos de Políticas Ambientais.

Uberlândia estabeleceu uma política ambiental de fato, somente à partir do início dos anos 80. Já não era mais possível compatibilizar o crescimento da cidade com a falta de uma estrutura técnica/administrativa e legal que subsidiasse as ações em prol da conservação do meio ambiente local.

A primeira ação nesse sentido foi a criação da Divisão de Meio Ambiente dentro do organograma da Secretaria Municipal de Obras. Esta Divisão foi criada em 1983 e continuou desenvolvendo suas atividades até 1985, durante o governo Zaire Rezende. De acordo com relato de técnicos que trabalharam nesta Divisão (eng. civil Wilson Shimizu e eng. florestal Ana Luiza), esta Divisão possuía poucos funcionários, sendo que suas principais ações eram centradas no planejamento, ficando a execução/ operacionalização dos projetos a cargo de outros setores da Prefeitura.

De acordo com Wilson Shimizu, as principais ações desenvolvidas neste período dizem respeito a:

- Elaboração e acompanhamento dos projetos de arborização urbana, com destaque para as avenidas Segismundo Pereira e João Naves de Ávila;
- Realização de palestras educativas em escolas, abordando questões sobre arborização, lixo e poluição;
- Fiscalização em indústrias, em função do município ter técnico credenciado junto ao COPAM para realizar fiscalização ambiental.

No ano de 1985, após um longo trabalho realizado junto à Câmara Municipal e à população, foi enviado à Câmara o projeto de criação da Secretaria de Meio Ambiente. Surgido de inúmeras discussões nos diversos setores da população, envolvendo pessoas da comunidade, da Universidade e da própria administração municipal. Este projeto foi aprovado por unanimidade pela Câmara de vereadores por meio da lei nº 4289, de 23/12/85, que instituiu também o CODEMA, que atuava como um órgão consultivo da Secretaria. Uberlândia tornou-se a primeira cidade do interior de Minas Gerais a possuir uma Secretaria exclusiva para tratar desta questão tão importante nos dias atuais

Desta forma, o governo Zaire Rezende formou uma equipe multidisciplinar, cujo objetivo inicial no tocante à questão ambiental foi a montagem da estrutura técnica-administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA. Desde a criação da SMMA, os diversos técnicos que foram lotados nesta instituição iniciaram o processo de formulação da legislação ambiental específica para o município de Uberlândia. Paralelamente a este trabalho foi sendo estruturado o organograma da Secretaria, que ficou assim estabelecida:

- Gabinete do Secretário
- Divisão de Controle Ambiental
 - Seção de Educação Ambiental
 - Seção de Fiscalização
- Divisão de Preservação e Recuperação dos Recursos Naturais
 - Seção de Reservas Biológicas
 - Seção de Recursos Naturais
- Divisão de Arborização e Jardinagem
 - Seção de Plantio e Manutenção
 - Seção de Hortos Florestais

Nesta oportunidade as atribuições da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras foram incorporadas à recém criada Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em 1986, por meio do

decreto nº 3191, foram definidas as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas competências gerais previstas no artigo 1º seriam *“promover o desenvolvimento social no seu aspecto ambiental e elaborar e implantar uma política ambiental para garantir uma qualidade de vida mais adequada à população do município de Uberlândia”*.

Em 05/11/86 foi aprovada a lei nº 4421, que dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente. Esta lei foi regulamentada pelos decretos nº 3657, de 05/06/87 e nº 3834, de 20/01/88. Esta Legislação foi elaborada com a participação de diversos segmentos da sociedade, destacando-se a equipe técnica multidisciplinar pertencente ao quadro técnico/administrativo da recém criada Secretaria. Também deve ser destacada a participação das associações de moradores de alguns bairros da cidade e de profissionais altamente qualificados da Universidade Federal de Uberlândia.

Dentro da estrutura organizacional da SMMA merece destaque a Seção de Educação Ambiental, cujo objetivo maior após a elaboração e aprovação da Lei Ambiental Municipal foi a sua divulgação junto à sociedade civil. Segundo informações da bióloga Maria das Graças de Oliveira Mendonça, técnica em Educação Ambiental que trabalha na SMMA desde sua criação, apesar do trabalho inicial ser baseado em problemas específicos e emergenciais, havia um Programa de Educação Ambiental de caráter global. Nesta época foram oferecidos cursos de capacitação técnica a vários profissionais da SMMA, além de ter produzido grande volume de material didático com destaque para a produção de slides. Todas estas atividades referentes à Educação Ambiental, que eram trabalhadas junto às escolas de 1º e 2º graus, eram desenvolvidas em conjunto por todo o corpo técnico da SMMA, numa visão interdisciplinar e transdisciplinar.

Segundo informou a bióloga Maria das Graças, foi a época em que mais se construiu praças na cidade, cuja finalidade precípua era transformar estes

lugares em locais de interação social, tornando-os espaços livres para o convívio, troca de experiências e informações.

No governo Zaire Rezende há uma mudança de paradigma em relação à questão ambiental, contrapondo à visão *“economicista”* que sempre dominou a cidade. O crescimento da cidade passou a ser planejado levando-se em consideração a questão ambiental. Pelo menos houve tentativa prática de alcançar estes objetivos. No plano de governo de Zaire Rezende podia ser observado o entendimento do que era meio ambiente, fato este até então, em se tratando de programa de governo para o município de Uberlândia. Dizia o documento:

“A problemática do meio ambiente transcende a idéia comum de preservação das condições ecológicas naturais, pois se estende à idéia de que a vida urbana deve inserir-se no ambiente natural, não só preservando, mas guardando com ele uma inter-relação mutuamente benéfica” (SIEGLER, 1988:s/p).

Nesta perspectiva, foram traçadas as linhas básicas de uma política de meio ambiente que ressaltava: a necessidade de se estimular a consciência ecológica para preservar os recursos essenciais à sobrevivência humana e melhorar a sua qualidade, por meio da educação formal e de campanhas educativas; a necessidade de se garantir o controle da poluição, impedindo novas fontes e corrigindo aquelas já instaladas; a fiscalização da observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, coibindo a depredação da natureza e estimulando a sua defesa e proteção; o estabelecimento de uma política de controle à degradação do solo urbano e a poluição do rio Uberabinha pela deposição de lixo e lançamentos de esgotos domésticos; a preservação da fauna e da flora, fazendo nascer novos ambientes de lazer e de preservação da vida urbana, sobretudo nas áreas menos propícias à ocupação humana; a preservação das

nascentes do rio Uberabinha e ribeirão Bom Jardim e o ordenamento das atividades econômicas na sua bacia; a implantação de áreas verdes no meio urbano, nas praças e avenidas, como fonte de lazer e de bem-estar.

Os governos que sucederam a Zaire Rezende não deram continuidade ao trabalho de aperfeiçoamento e implantação da Política Ambiental instituída a partir do ano de 1985/86, que teve como ponto principal a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como a regulamentação da respectiva lei ambiental. Nos governos seguintes de Virgílio Galassi (1989-1992) e Paulo Ferolla (1993-1996) não houve a implementação de uma política ambiental voltada especificamente para enfrentar os problemas ambientais mais graves do município (MENDONÇA, 1997).

Em 1989, com a mudança da administração municipal (Zaire Rezende para Virgílio Galassi), vislumbrou-se a possibilidade de extinção da SMMA. No entanto, graças a uma pressão popular bastante coesa, esta idéia não logrou êxito. Mas houve mudanças substanciais no organograma desta Secretaria através da incorporação da Divisão de Habitação. Desta forma, por meio da lei complementar nº 014/91, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente - SMHMA. O decreto nº 4220 definiu as atribuições desta reformulada Secretaria.

Nos depoimentos de diversos técnicos que trabalharam e ainda trabalham nesta Secretaria, percebe-se que a Divisão de Habitação foi priorizada em relação à Divisão de Meio Ambiente no tocante ao orçamento e às ações programáticas. Este fato evidencia claramente uma menor ênfase ao meio ambiente local, traduzindo-se em uma política ambiental pouco expressiva. Nesse período em que o órgão ambiental municipal viveu “às sombras” da Divisão de Habitação, diversos técnicos da área ambiental lotados nesta Secretaria deixaram de prestar

serviços (demitidos ou por livre vontade), refletindo uma perda técnica bastante considerável.

Após a criação da SMMA e da lei nº 4421/86, outros dispositivos legais foram promulgados em favor do meio ambiente. Dentre estes destacam-se:

- Código Municipal de Posturas (lei nº 4744, de 05/07/88);
- Código de Obras (lei nº 4808, de 26/10/88, que através do seu artigo 26 - “Habite-se”, determina o plantio de 01 árvore para cada 12 metros de testada). Recentemente, através da lei complementar nº 199/98, esta questão do “Habite-se” foi alterada, conforme observado em seu artigo nº 29;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 5013, de 01/12/89, alterada e revogada pela lei complementar nº 224, de 23/12/99).

Posteriormente, em 05/06/1990, é sancionada a Lei Orgânica Municipal, que dedica um Título à questão ambiental, o Título VI, “*Da Proteção ao Meio Ambiente*”. Possui dezenove artigos que definem as diretrizes gerais sobre as questões ambientais do Município. Vale ressaltar a influência do SOS Meio Ambiente (Organização Não Governamental) junto à Câmara Municipal de Uberlândia visando garantir a inserção deste capítulo específico sobre meio ambiente.

Em 04/12/1991 foi aprovada a lei complementar nº 017 que dispõe sobre a Política de Proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências. Esta lei veio substituir a lei nº 4421, de 05/11/86, em consonância à então recém promulgada Lei Orgânica Municipal. A lei complementar nº 017/91 define em seu artigo 1º:

“A Política Ambiental do Município de Uberlândia, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo preservar, conservar, defender e recuperar o Meio Ambiente no âmbito do Município e melhorar a

qualidade de vida dos habitantes de Uberlândia”.

No momento, esta Lei ainda representa o principal instrumento legal municipal relativo às questões ambientais. É bastante abrangente, sendo subdividida em nove títulos a saber:

- Título I - do meio ambiente;
- Título II - dos recursos hídricos;
- Título III - do ar;
- Título IV - do solo;
- Título V - da fauna e flora;
- Título VI - das disposições gerais
- Título VII - disposições finais

Cada um destes Títulos foi dividido em diversos capítulos específicos, com um excelente detalhamento no que diz respeito às diversas nuances da problemática ambiental. No entanto, há que se ressaltar a necessidade de aprimoramento e atualização desta lei em função dos instrumentos legais promulgados recentemente nos âmbitos estadual e federal.

Posteriormente, foi elaborado outro dispositivo legal de grande importância na determinação das Políticas Ambientais no Município de Uberlândia, que é a lei complementar nº 078, de 27/04/94. Este instrumento dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Uberlândia, previsto na Lei Orgânica, que se torna legalmente o instrumento norteador do desenvolvimento nas diversas áreas do Município.

Em seu artigo 1º lê-se: *“O Plano Diretor é um instrumento básico do processo de planejamento municipal que determina diretrizes e ações para a implantação de políticas de desenvolvimento urbano, rural e de integração do Município de Uberlândia na região”.* Continuando, em seu artigo 2º verifica-se uma ênfase ao setor urbano do Município: *“O Plano Diretor tem como objetivo ordenar o pleno*

desenvolvimento das funções urbanas do Município, na busca de melhor qualidade de vida para a população”.

O Plano Diretor dedicou o Capítulo V à Habitação e Meio Ambiente, sendo a Seção II deste Capítulo específica sobre o Meio Ambiente.

Além deste arcabouço legal de ações mais gerais, como é o caso da Lei Orgânica, Plano Diretor, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, dos Códigos de Posturas e Obras e da Lei Complementar 017, o município dispõe de outros instrumentos legais de âmbito mais específico, a saber:

- Decreto nº 7452, de 27/11/97, que institucionalizou áreas de preservação ambiental (Parques Sabiá, Santa Luzia, Mansour, Luizote e Distrito Industrial);
- Decreto nº 7383, de 04/09/97, que regulamenta o projeto “Adote uma Praça ou Canteiro Central”. Este projeto visa estimular e apoiar a adoção de logradouros públicos por pessoas físicas ou jurídicas. O adotante explora publicitariamente este logradouro em troca de sua manutenção, sem ônus para o município;
- Decreto nº 7401, de 26/09/97, que regulamenta a responsabilidade da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. Este regulamento abrange os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e unidades de saúde;
- Lei nº 7074, de 05/01/98, que cria as Centrais de Entulho. Estas Centrais, instaladas em locais estratégicos da cidade, recebem até 2 m³ de entulho por usuário, ficando a Prefeitura responsável pela retirada, transporte e destinação final deste material.

Quanto à estrutura técnica/administrativa, a SMHMA continuou desenvolvendo suas atividades até o final do governo Paulo Ferolla (1993 - 1996) sem sofrer grandes alterações. Na administração seguinte (Virgílio Galassi, 1997 - 2000), a SMHMA foi desmembrada em Secretaria Municipal de Meio

Ambiente - SMMA e Secretaria Municipal de Habitação - SMH, através da lei complementar nº 162, de 30/12/96. Desta forma entende-se que o tratamento dado à questão ambiental em Uberlândia readquiriu novamente o “status” merecido, tal qual lhe foi dado em 1985 com a criação de uma Secretaria específica de Meio Ambiente.

Também merece ser destacado que durante todo o período de sua existência, a SMMA teve 06 Secretários. Destes, apenas o primeiro e o atual possuem formação técnica na área ambiental. Este fato pode ser considerado como um indicador que mostra a importância política/ambiental conferida a este órgão ao longo dos anos.

Em relação ao corpo técnico deste órgão, em 1985, quando foi criada, a SMMA possuía técnicos das mais diversas áreas do saber, o que é indispensável em se tratando de questões ambientais. Nesta época foi montada uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, constituída de: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro civil, engenheiro sanitário, biólogo, geógrafo e técnico em agropecuária. Posteriormente, nas gestões seguintes, este quadro técnico foi sofrendo baixas não repostas. Hoje, a SMMA não dispõe de engenheiro sanitário e engenheiro florestal.

Analisando o quadro evolutivo das ações referentes à Educação Ambiental desenvolvidas pela SMMA desde sua criação até os dias atuais, segundo informações de técnicos da SMMA, houve perda de qualidade ao longo destes anos. Desde a gestão do governo Zaire Rezende o meio ambiente tem perdido espaço político e dotações orçamentárias. A isso soma-se ainda o fato de que a maior parte das verbas da Secretaria, que são poucas, é destinada à manutenção e criação de praças, não restando muito para o desenvolvimento de outros projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até princípios da década de 80 quase nada de relevante foi efetivamente feito em prol do desenvolvimento de Políticas Ambientais no município. Apenas ações pontuais e isoladas foram impetradas em alguns momentos, sem que atendessem à demanda ambiental de médio e longo prazos. Como exemplo podem ser citados projetos de arborização, projetos paisagísticos, criação de áreas verdes e elaboração de alguns dispositivos legais.

Neste contexto histórico em que Uberlândia se desenvolveu, deve ser ressaltado o seu crescimento urbano acelerado, aliado ao panorama político que sustentou tal trilha de desenvolvimento, bem como as políticas ambientais estabelecidas pelos governos estadual e federal.

Nos últimos anos estas políticas ambientais têm promovido incentivos fiscais e emprego de recursos no tratamento das questões ambientais, mais especificamente em saneamento básico. Nesse sentido, o município de Uberlândia têm captado recursos para aplicação local, destacando-se a implantação da Usina de Triagem e Compostagem/Aterro Sanitário, recuperação do antigo Lixão e o projeto de despoluição do rio Uberabinha. Sem dúvida alguma, estas ações representaram um avanço incontestável em relação à preservação e conservação ambiental no município de Uberlândia.

Observa-se também nestes últimos anos a elaboração de diversos instrumentos normativos relativos à proteção do meio ambiente, os quais são frutos de desdobramento de políticas implementadas pelo governo estadual e federal.

O município de Uberlândia além de possuir uma Secretaria de Meio Ambiente e o CODEMA desde 1985, sedia diversos órgãos e entidades ambientais estaduais e federal, como o IEF, 9ª Cia de Polícia Militar Florestal e IBAMA. Esta estrutura municipal, pioneira em se tratando do interior de Minas Gerais,

representa do ponto de vista administrativo e legal uma referência em relação às questões ambientais.

Analisando a história de criação e atuação da SMMA verifica-se que este órgão, oficial e legalmente o responsável pela implementação das políticas ambientais no município, historicamente sofreu interferências que determinaram ora um maior poder de intervenção, ora um menor poder. Apesar da desfiguração do papel inicial da SMMA ocorrida num determinado período, é mantida uma estrutura básica cujos objetivos seriam a aplicação das leis ambientais que foram reforçadas pela elaboração da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor. Na atual gestão, o órgão máximo do município que tem a função de tratar das questões ambientais, voltou novamente a ter o “*status*” de Secretaria específica de meio ambiente, tal qual lhe foi atribuído na época de sua criação. No entanto, ainda não dispõe de respaldo político para definir as Políticas Ambientais.

O fortalecimento da estrutura técnico/administrativa municipal deve ser fomentado. Aumentar o número de técnicos qualificados, promover uma fiscalização ostensiva, priorizar a educação ambiental no município e ampliar a integração entre os órgãos ambientais são ações essenciais no sentido de melhorar as condições ambientais de Uberlândia.

A elaboração de um planejamento ambiental para o município, com definição de objetivos e metas a serem alcançadas a médio e longo prazo, também é uma necessidade. Nesse sentido, a implantação da Agenda 21 Local, com participação ativa da comunidade através de seus órgãos mais representativos (CODEMA, Universidades, etc.), deve ser viabilizada o mais rápido possível.

Falta ao município de Uberlândia, especialmente aos seus governantes, uma visão global e integrada sobre planejamento que transcenda a tradicional visão compartimentada do espaço. O

Planejamento eficaz, condizente com a modernidade, exige uma ruptura com as amarras do planejamento centralizador e tecnocrático. Há uma necessidade de planejar as ações em função dos diversos fatores que interferem na dinâmica social-ambiental-econômica e política de um município, região ou país.

Assim sendo, entendemos que Uberlândia possui uma boa estrutura legal e técnica para lidar com as questões ambientais do município. O que deve ser reavaliado são as reais atribuições e o poder de ação desta infra-estrutura, à qual devem ser acrescentados investimentos humanos e orçamentários que, sem dúvida poderão dinamizar suas ações. No entanto, para que isto aconteça, as administrações devem dar o devido valor às questões ambientais e conseqüentemente, dar respaldo político para a efetivação de Políticas Ambientais que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Outrossim, deve ser ressaltada a necessidade contínua de manter o ordenamento do crescimento urbano em harmonia com as limitações e fragilidades dos ambientes naturais existentes no município de Uberlândia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MENDONÇA, M. G. A aplicação de políticas ambientais no município de Uberlândia - MG. Uberlândia: UNIT, 1997. 97p. (Monografia, Especialização).
- SIEGLER, I. A. A natureza exige respeito. Uberlândia: UFU, 1988. (mimeo.).
- UBERLÂNDIA. Banco de Dados Integrados - BDI. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1998.
- UBERLÂNDIA. Lei Complementar n. 017. 4 dez. 1991. Dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente e dá outras providências. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, s/d.

UBERLÂNDIA. Lei Complementar n. 078. 27 abr. 1994. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Uberlândia. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, s/d.

UBERLÂNDIA. Lei Orgânica do Município de Uberlândia. 3.ed. Uberlândia: Câmara Municipal de Uberlândia, 1992.

UBERLÂNDIA. Lei n. 4.289. 23 dez. 1985. Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e institui o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1985.

UBERLÂNDIA. Lei n. 5.013. 01 dez. 1989. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo na Cidade de Uberlândia. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1989.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 7.383. 04 set. 1997. Regulamenta o projeto “Adote uma Praça ou um Canteiro Central”. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1997.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 7.401. 26 set. 1997. Regulamenta a responsabilidade da coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos que menciona e dá outras providências. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1997.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 7.452. 27 nov. 1997. Cria os parques municipais que menciona e dá outras providências (Sabiá, Santa Luzia, Mansour, Luizote, Distrito Industrial). Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1997.

UBERLÂNDIA. Lei n. 7.074. 05 jan. 1998. Cria as Centrais de Entulho no Município de Uberlândia e dá outras providências. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1998.